

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

**Comunicado**

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 18.05.2022, ao apreciar a matéria referente à homologação da inscrição para o Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente, no qual inscreveu-se o candidato: Prof. Dr. **Ivan Vilela Pinto** (Processo nº 22.1.216.27.9), deliberou por:

- **Indeferir**, com base no parecer do relator, a inscrição do candidato Prof. Dr. Ivan Vilela Pinto.

- **Motivo do indeferimento:** após a análise da documentação apresentada através do sistema GR Admissão Docente, com base em seu requerimento, constatou-se que o candidato pretendia inscrever-se no concurso junto ao Departamento de Música (CMU), na área de Etnomusicologia (Edital 07-2022-ECA), mas por um lapso incluiu toda a sua documentação na área reservada às inscrições para o concurso de livre-docência junto ao Departamento de Informação e Cultura (CBD) – Edital 05-2022-ECA. A partir desta constatação, verificou-se que há orientação sobre esta situação expedida pela Comissão de Legislação e Recursos da USP (CLR) da USP, através da Circular SG/CLR/22 de 08/04/2020, a qual explicita em seu item 1: *“Nos concursos docentes e nos processos seletivos docentes, a realização de todo o procedimento de inscrição na página eletrônica relativa a um outro edital que não aquele para o qual o candidato quer se inscrever é motivo para indeferimento da inscrição do candidato pela Congregação ou órgão equivalente”*.